

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

TERMO DE REFERÊNCIA 009/2017 — UNESCO – SESu/CGRS

1 – NÚMERO E TÍTULO DO PROJETO

914BRZ1050.7 - Desenvolvimento de estudos, pesquisas e atualizações sobre os programas e processos da SESu de forma a contribuir para expansão da política nacional de educação superior, visando a melhoria do acesso, assistência, permanência e sucessos dos estudantes e da gestão das instituições integrantes do sistema federal de ensino.

2 – OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de consultoria especializada para diagnóstico situacional dos cadastros duplicados no âmbito dos Programas de Residência Médica, de forma a subsidiar a SESu nas ações de definição de mecanismos técnicos-operacionais aplicáveis às ações de planejamento e gestão de políticas/programas de educação na área da saúde.

3 – JUSTIFICATIVA

O Ministério da Educação - MEC como órgão responsável pelas políticas educacionais do País em todos os seus níveis, possui dentro sua estrutura, a responsabilidade de garantir ações e resultados significativos às formações educacionais para o desenvolvimento humano, social e econômico do País.

A Secretaria de Educação Superior – SESu é parte desta estrutura e que, por meio da Coordenação Geral de Residências em Saúde - CGRS, vinculada à Diretoria de Desenvolvimento da Educação em Saúde - DDES, possui entre as suas atribuições gerenciar a operacionalização das atividades da Residência Médica, modalidade de ensino de pós-graduação *lato sensu* destinada aos profissionais médicos, sob a forma de curso de especialização caracterizado por ensino em serviço.

Considerando que, a Coordenação Geral de Residências em Saúde do Ministério da Educação (CGRS/DDES/SESu/MEC), possui entre suas atribuições a operacionalização das atividades da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), responsável pelos processos de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento dos programas desta modalidade de pós-graduação *lato sensu*, bem como, pelo monitoramento destes programas e suas eventuais supervisões acerca de denúncias e irregularidades em conformidade com a legislação vigente,

bem como, sobre o aspecto organizacional dos dados apresentados no registro junto ao SisCNRM -Sistema da Comissão Nacional de Residência Médica.

Considerando ainda, que a disposição das informações referentes às inconformidades relacionadas aos programas de residência médica em parte apresenta-se registrada no SisCNRM – Sistema da Comissão Nacional de Residência Médica, e sendo este, o instrumento essencial de controle sobre a organização dos programas de residência médica e de seus atos autorizativos pela CNRM, e estando este sistema apresentando atualmente diversos erros de registros ocasionados por falhas funcionais ao longo dos últimos anos, sendo imprescindível as devidas correções para que estes dados possam ser transferidos para o novo sistema da Comissão Nacional de Residência Médica, o SINAR, que está em fase final de construção.

A consultoria se justifica tendo em vista a necessidade de realizar o mapeamento e a verificação analítica dos dados referentes aos programas de residência médica diz respeito especificamente ao estudo sobre as situações de cadastros **DUPLICADOS** de programas de residência médica e verificação dos atos autorizativos de suas vagas afim de estabelecer um retrato fiel da situação real de cada programa em suas instituições credenciadas no SisCNRM, estabelecendo desta forma o correto registro dos dados que por anos geraram inconsistências ocasionando diversos conflitos na base de dados do SisCNRM causando assim divergências nas informações divulgadas pelo MEC no âmbito da Residência Médica.

A DDES reforça que, outros estudos acerca dos programas de residência médica em termos anteriores já foram realizados, porém, especificamente à **duplicidade de programas** ainda nada foi produzido de informações, este levantamento e análise é de extrema necessidade, haja vista, em breve estará sendo implantado um novo sistema da Comissão Nacional de Residência Médica, o SINAR, e que se não forem ajustados estes dados, haverá uma migração de dados errados protelando o problema apresentado até o momento no SisCNRM.

Portanto desta maneira, e diante do exposto, visando o cumprimento das atribuições da Coordenação Geral de Residência em Saúde – CGRS e com o objetivo de ordenar com maior exatidão, a correta disposição destes dados, e considerando a complexidade da base de dados informados neste sistema com um universo de aproximadamente 7.000 programas de residência médica em aproximadamente 800 instituições cadastradas, fica evidenciada a relevância e necessidade de contratação de profissional especializado para realizar o mapeamento e análise dos cadastros dos programas junto ao SisCNRM diante das inconformidades apresentadas nos mesmos, afim de gerar procedimentos de suporte e resolução ao referido mapeamento e diagnóstico. Por definição desta coordenação o propósito deste levantamento deverá considerar um recorte por região da federação afim de estabelecer um retrato organizacional das correções a serem aplicadas com ênfase nas duplicidades de registros acerca dos programas de residência médica e de suas vagas autorizadas.

4 – VINCULAÇÃO COM O PROJETO:

Resultado 3: Estudos e pesquisas contendo mecanismos e estratégias técnico-operacionais elaborados e validados para a aplicação nos processos de implantação e avaliação de programas, políticas e ações de educação, na área da saúde, desenvolvidos pela SESu.

Meta 3.1 - Estratégias metodológicas e organizacionais ajustadas às necessidades atuais dos processos de implantação e avaliação de políticas/programas de educação na área da saúde.

Atividade 3.3.1 – Realizar estudos e pesquisas a respeito da atualização e modernização dos processos de implantação e avaliação de políticas/programas de educação na área da saúde.

Atividade 3.3.2 – Formular e desenvolver mecanismos técnicos-operacionais aplicáveis às ações de planejamento e gestão de políticas/programas de educação na área da saúde.

Atividade 3.3.3 – Realizar estudos e apresentar propostas sobre atualização e modernização dos processos de implantação e avaliação de políticas/programas de educação na área da saúde.

5 – ESPECIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES E PRODUTOS A SEREM REALIZADOS:

5.1 – Atividades e Produtos:

Atividade 1.1: Realizar o mapeamento quantitativo dos dados referentes aos programas de residência médica no SisCNRM que apresentam duplicidade de cadastro e com inconformidade nas vagas autorizadas da região Norte.

Atividade 1.2: Analisar e sistematizar os dados obtidos, estabelecendo as adequações necessárias dos dados referentes aos programas de residência médica e suas vagas autorizadas, incluindo proposição de estratégias que subsidiem a Sese na implantação de ações de planejamento e ordenação das informações de cadastro no SisCNRM da região Norte.

Produto 1: Documento Técnico contendo diagnóstico quantitativo das inconformidades apresentadas no cadastro dos programas de residência médica e de suas respectivas vagas autorizadas, considerando a duplicidade do registro dos programas de Residência Médica da região Norte, incluindo proposta de estratégias para subsidiar a Sese na implantação de ações de planejamento e ordenação das informações de cadastro no SisCNRM daquela região.

Atividade 2.1: Realizar o mapeamento quantitativo dos dados referentes aos programas de residência médica no SisCNRM que apresentam duplicidade de cadastro e com inconformidade nas vagas autorizadas da região Nordeste.

Atividade 2.2: Analisar e sistematizar os dados obtidos, estabelecendo as adequações necessárias dos dados referentes aos programas de residência médica e suas vagas autorizadas, incluindo proposição de estratégias que subsidiem a Sese na implantação de ações de planejamento e ordenação das informações de cadastro no SisCNRM da região Nordeste.

Produto 2: Documento Técnico contendo diagnóstico quantitativo das inconformidades apresentadas no cadastro dos programas de residência médica e de suas respectivas vagas autorizadas, considerando a duplicidade do registro dos programas de Residência Médica da região Nordeste, incluindo proposta de estratégias para subsidiar a Sese na implantação de ações de planejamento e ordenação das informações de cadastro no SisCNRM daquela região.

Atividade 3.1: Realizar o mapeamento quantitativo dos dados referentes aos programas de residência médica no SisCNRM que apresentam duplicidade de cadastro e com inconformidade nas vagas autorizadas da região Centro-Oeste.

Atividade 3.2. Analisar e sistematizar os dados obtidos, estabelecendo as adequações necessárias dos dados referentes aos programas de residência médica e suas vagas autorizadas, incluindo proposição de estratégias que subsidiem a Sese na implantação de ações de planejamento e ordenação das informações de cadastro no SisCNRM da região Centro-Oeste.

Produto 3: Documento Técnico contendo diagnóstico quantitativo das inconformidades apresentadas no cadastro dos programas de residência médica e de suas respectivas vagas autorizadas, considerando a duplicidade do registro dos programas de Residência Médica da região Centro-Oeste, incluindo proposta de estratégias para subsidiar a Sese na implantação de ações de planejamento e ordenação das informações de cadastro no SisCNRM daquela região.

Atividade 4.1: Realizar o mapeamento quantitativo dos dados referentes aos programas de residência médica no SisCNRM que apresentam duplicidade de cadastro e com inconformidade nas vagas autorizadas da região Sudeste.

Atividade 4.2: Analisar e sistematizar os dados obtidos, estabelecendo as adequações necessárias dos dados referentes aos programas de residência médica e suas vagas autorizadas, incluindo proposição de estratégias que subsidiem a Sese na implantação de ações de planejamento e ordenação das informações de cadastro no SisCNRM da região Sudeste.

Produto 4: Documento Técnico contendo diagnóstico quantitativo das inconformidades apresentadas no cadastro dos programas de residência médica e de suas respectivas vagas autorizadas, considerando a duplicidade do registro dos programas de Residência Médica da região Sudeste, incluindo proposta de estratégias para subsidiar a Sese na implantação

de ações de planejamento e ordenação das informações de cadastro no SisCNRM daquela região.

Atividade 5.1: Realizar o mapeamento quantitativo dos dados referentes aos programas de residência médica no SisCNRM que apresentam duplicidade de cadastro e com inconformidade nas vagas autorizadas da região Sul.

Atividade 5.2: Analisar e sistematizar os dados obtidos, estabelecendo as adequações necessárias dos dados referentes aos programas de residência médica e suas vagas autorizadas, incluindo proposição de estratégias que subsidiem a Sese na implantação de ações de planejamento e ordenação das informações de cadastro no SisCNRM da região Sul.

Produto 5: Documento Técnico contendo diagnóstico quantitativo das inconformidades apresentadas no cadastro dos programas de residência médica e de suas respectivas vagas autorizadas, considerando a duplicidade do registro dos programas de Residência Médica da região Sul, incluindo proposta de estratégias para subsidiar a Sese na implantação de ações de planejamento e ordenação das informações de cadastro no SisCNRM daquela região.

6 – PERFIL DO CONSULTOR (PESSOA FÍSICA) A SER CONTRATADO:

6.1 – Qualificação profissional:

Profissional graduado em nível superior na área da saúde e/ou educação, com pós-graduação *lato sensu* na área saúde e/ou educação.

6.2 – Experiência necessária:

Experiência mínima de 4 anos em políticas públicas na área da saúde e/ou educação.

6.3 – Conhecimentos ou habilidades desejáveis:

Conhecimento em acompanhamento de políticas públicas voltadas para educação em saúde.

Conhecimento em acompanhamento de programas de residências em saúde.

Conhecimentos e habilidades na execução funcional do Sistema da Comissão Nacional de Residência Médica – SisCNRM.

Conhecimento e habilidade em informática.

Conhecimento e habilidade em sistemas operacionais informatizados de cadastro em áreas da saúde e/ou educação.

7 – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

Formação Acadêmica

INSTRUÇÃO (pontuação máxima 15 pontos) PONTUAÇÃO

Nível superior na área solicitada no perfil profissional.	*Verificação
Especialização na área solicitada no perfil profissional.	4 pontos
Mestrado na área solicitada no perfil profissional.	5 pontos
Doutorado na área solicitada no perfil profissional.	6 pontos

Experiência Profissional

EXPERIÊNCIA (pontuação máxima 35 pontos)	PONTUAÇÃO
De 04 a 07 anos de experiência, conforme solicitado no edital de seleção.	5 pontos
De 08 a 10 anos de experiência, conforme solicitado no edital de seleção.	10 pontos
Acima de dez anos de experiência, conforme solicitado no edital de seleção.	20 pontos

Entrevista

ENTREVISTA PESSOAL (pontuação máxima 50 pontos)	PONTUAÇÃO
Expressar-se bem, possuindo boa fluência verbal, clareza na exposição de assuntos/argumentos e capacidade de raciocínio.	Até 3 pontos
Experiência em políticas públicas na área da saúde e/ou educação.	Até 5 pontos
Conhecimento em acompanhamento de políticas públicas voltadas para a educação em saúde.	Até 5 pontos
Conhecimento em acompanhamento de programas de residências em saúde.	Até 9 pontos
Conhecimento e habilidades na execução funcional do Sistema da Comissão Nacional de Residências em Saúde	Até 11 pontos
Conhecimento e habilidades em informática	Até 6 pontos
Conhecimento em sistemas de dados operacionais informatizados de cadastro em áreas da saúde e/ou educação.	Até 11 pontos

8 – VIGÊNCIA DO CONTRATO:

8 (meses)

9 – NÚMERO DE VAGAS:

01 (uma) vaga.

10 – LOCALIDADE DE TRABALHO:

A consultoria terá sede em Brasília – DF, com disponibilidade para viajar por todo o país.